

**ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF: 09.095.183/0001-40

NIRE: 2530000482-7

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizadas em 29 de abril de 2020, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2020, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na BR 230, Km 25, Bairro do Cristo Redentor, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, o Diretor Presidente Ricardo José Charbel e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Alvaro Brito - CRC - RJ - 127732/O-6.
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Ricardo José Charbel, e Secretário, Sr. Carlos Garcia Guerra Barreto.
4. **Deliberações:** Pelo único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 4.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**
    - 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.
    - 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 17 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, páginas 52 a 76, e no jornal “A União”, páginas 31 a 40, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
    - 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 314.224.969,82 (trezentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Consignar que nos termos do previsto pelo §1º do artigo 193 da Lei das S.A. a Companhia deixará de destinar valores para a reserva legal.
    - 4.1.4 Aprovar ajuste negativo no lucro no montante de R\$ 24.656,27 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) e a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 2019 da seguinte forma: (i) R\$ 247.667.268,95 (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para o pagamento de dividendos, equivalentes a R\$ 269,743039285 por ação ordinária, tendo sido integralmente antecipados e quitados da seguinte forma: (ii.a) em 20 de junho de 2019, o valor de R\$ 68.833.365,09, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 12 de junho de 2019; (ii.b) em 20 de agosto de 2019, o valor de R\$ 55.685.275,38, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 08 de agosto de 2019; (ii.c) em 08 novembro de 2019, o valor de R\$ 14.254.829,48, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 07 de novembro de 2019; e (ii.d) em 20 de abril de 2020, o valor de R\$ 108.893.799,00, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 12 de março de 2020; e (iii) R\$ 66.533.044,60 (sessenta e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda.
    - 4.1.5 Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na cidade de

Cataguases, Minas Gerais, na Ave. Humberto Mauro nº 162, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº 110 – 6º andar – Botafogo; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; (iii) **André La Saigne de Botton (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, nº 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iv) **Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, nº 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ; (v) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade nº 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, nº 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ; e (vi) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no Estado Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe; e como Suplente: (a) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

- 4.1.6 Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.

4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 no montante de até R\$ 6.289.524,11 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

5. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

**Ricardo José Charbel**  
Presidente

**Carlos Garcia Guerra Barreto**  
Secretário

**Ricardo José Charbel**  
Diretor Presidente

**Alvaro Brito**  
CRC - RJ - 127732/O-6  
Representante dos Auditores Independentes

Acionista:

**ENERGISA S/A**  
Representada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho